



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS - PASSO FUNDO

RESOLUÇÃO Nº 59/2025 - CONSC - PF (10.43.11)

Nº do Protocolo: 23205.027487/2025-33

Passo Fundo-RS, 19 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 59/CONSCPF/UFFS/2025

Estabelece critérios para a escolha de homenageados pelas turmas de formandos dos cursos de graduação do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul e define modelo de entrega do diploma simbólico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) - *CAMPUS* PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas na 5ª Sessão Ordinária de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios para a escolha de homenageados pelas turmas de formandos dos cursos de graduação do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul:

I - o paraninfo e o patrono da turma deverão ser escolhidos entre os professores que ministram ou ministraram componentes curriculares para a turma;

II - a turma poderá também homenagear:

a) até 6 (seis) professores escolhidos obrigatoriamente entre os professores que ministram ou ministraram componentes curriculares para a turma;

b) 1 (um) técnico administrativo em Educação integrante do quadro de servidores do *Campus* Passo Fundo;

c) até 2 (dois) amigos da turma; e

d) até 2 (dois) residentes dos programas de residência vinculados ao *Campus* Passo Fundo.

Art. 2º Nas cerimônias de colação de grau, o diploma simbólico será entregue a cada formando por uma única pessoa escolhida previamente pelo próprio formando.

Parágrafo único. Considerando tratar-se de uma experiência nova, o Conselho de *Campus* avaliará este modelo na sua primeira sessão ordinária de 2026 e poderá revê-lo a qualquer tempo.

Art. 3º Cabe à Subcoordenação de Ensino de Graduação (SUBCEG-PF) tratar do fluxo de organização de formaturas da graduação do *Campus* Passo Fundo com o corpo discente, disponibilizando "formulário de comissão de formatura", por meio do qual as turmas de formandos indicarão seus homenageados e as demais informações relativas à colação de grau.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 50/CONSCPF/UFFS/2023, de 14 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Passo Fundo (por meio de sistema de videoconferência Webex), 5ª Sessão Ordinária, em Passo Fundo-RS, 18 de setembro de 2025.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho do *Campus* Passo Fundo

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 17:18)

JAIME GIOLO
DIRETOR DO CAMPUS PASSO FUNDO
CPF (10.43)
Matrícula: ###837#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **59**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/09/2025** e o
código de verificação: **38a2d72de2**